



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº002/2019 – CONSUNI/UNI-RN

*Dispõe sobre remanejamento de vagas
para o Curso de Graduação em Administração*

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN faz saber que o Conselho Universitário, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso V do Estatuto e do Regimento Geral e

Considerando o que determina o artigo 46, inciso I, da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro 2017;

Considerando o aumento da demanda social local e regional para o turno matutino;


Considerando a decisão unânime do CONSUNI em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o remanejamento de 50 vagas já autorizadas do turno noturno do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, conforme Portaria MEC n. 95, de 14/01/1999, para o turno matutino, a ser ministrado no Campus do UNI-RN, em conformidade com a proposta do Colegiado do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Natal (RN), 10 de maio de 2019.


Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI-RN